

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO
ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO
RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS
DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL - EMATER/RS.**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.406.057/0001-03, com sede na RUA RECREIO, 233, em Alto Alegre/RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor AVELINO SALVADORI, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.161.475/0001-73, com sede na Rua Botafogo, n.º 1051, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Edmilson Pedro Pelizari**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**,

Considerando que as partes celebraram o contrato que tem como objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social destinados aos agricultores e agricultoras familiares, compreendendo o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar;

Considerando que o contrato visa à prestação de serviços dimensionada e definida com base nas ações descritas no Plano Anual de Trabalho elaborado para o ano de 2021 e que sua vigência foi estabelecida até o dia 31/12/2021;

Considerando os parâmetros com base nos quais está sendo elaborado o Plano Anual de Trabalho para o período de janeiro a dezembro de 2022;

Resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato até o dia 31/03/2022, o que encontra amparo no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES




Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several initials.

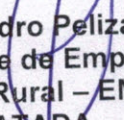
Permanecem inalteradas todas as disposições contratuais em vigor que não vierem a colidir com o disposto neste termo aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

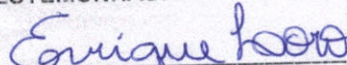
Porto Alegre/RS, 20 de dezembro de 2021.


Avelino Salvadori
Prefeito Municipal de Alto Alegre
CONTRATANTE

Avelino Salvadori
PREFEITO MUNICIPAL


Edmilson Pedro Pelizari
Presidente da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência
Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1. 

Nome: Enrique Loro
CPF: 010.570.960-32
CI: 4099240154

2. 

Nome: Djalma Loro
CPF: 237.111.780-72
CI: 5003576567




Adv. Ricardo Brito Velho
OAB/RS 39371
Assessoria Jurídica
ASCAR/EMATER